

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 05/2023-1ª PJC**INQUÉRITO CIVIL Nº. 245.2021.000049**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **1ª Promotoria de Justiça de Coari**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos [art. 127, caput, e 129, inciso VI](#), da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional [8.625/93](#), da Lei Complementar Estadual [11/93](#), e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme [art. 127, caput](#), da Constituição Federal e [art. 1º](#) da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO a [Resolução 023/2007](#), do Conselho Nacional do Ministério Público, e [Resolução 006/2015](#), do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que disciplinam a instauração e tramitação do **Inquérito Civil**;

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº **245.2021.000049** através **Memorando nº 294.2021.GAJADM.SAJ MP nº 02.2021.00010336-1**, relatando problema relacionado ao descumprimento de ordem judicial (Decisão-ofício 944/2021-CPPRES) de transferência de valores relacionados aos depósitos mensais do Regime Especial de Precatórios do Município de Coari/AM, regidos pelas Emendas Constitucionais 94/2016 e 99/2017;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Coari, até a presente data, não respondeu adequadamente o que fora solicitado por este Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

CONSIDERANDO a expiração do prazo da Notícia de Fato nº **245.2021.000049**;

RESOLVO:

INSTAURAR o presente **Inquérito Civil (IC)** com a finalidade de apurar suposto descumprimento de ordem judicial (Decisão-ofício 944/2021-CPPRES) de transferência de valores relacionados aos depósitos mensais do Regime Especial de Precatórios do Município de Coari/AM, regidos pelas Emendas Constitucionais 94/2016 e 99/2017.

DETERMINAR as seguintes providências:

- 1) **Publique-se**, no **DOMPE** – Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, o extrato da presente Portaria, nos termos do [artigo 31 e seguintes da Resolução 006/2015/CSMP](#), mediante o encaminhamento ao e-mail institucional: dompe@mpam.mp.br; procedendo a todas as formalidades de praxe.
- 2) **Comunique-se** a instauração do presente procedimento ao **CAO** respectivo, para fins do disposto no [art. 45, §2º, da Resolução 006-2015 do CSMP](#);

3) **Nomeio** para secretariar no feito a Servidora de Apoio Administrativo ONILVANIA F. ASSUNÇÃO ou ELMA MONTEIRO DA COSTA.

4) Reitere-se **diligência** do ITEM “A e B” do despacho anterior, através de requisição:

a. Oficie-se à **Prefeitura Municipal**, através de requisição, com cópia integral deste procedimento para prestar as informações necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive se o pagamento foi normalizado, devendo o Ente Público comprovar suas alegações por escrito;

b. Oficie-se à **Presidência do E. Tribunal de Justiça do Amazonas**, através do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, para compartilhar os autos do procedimento em questão, de modo a acelerar a instrução do presente Inquérito Civil.

5) Consigne-se que as respostas deverão ser enviadas prioritariamente ao e- mail funcional deste Órgão de Execução;

6) Demais diligências de praxe.

Cumpra-se.

Coari/AM, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA

Promotor de Justiça